

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**Diretoria Executiva de Fundos de Governo**  
**Superintendência Nacional de Fundo de Garantia**  
**Gerência Nacional de Ativo do FGTS**

Circular nº 860, de 22 de maio de 2019

Divulga versão atualizada do Manual Operacional do Agente Operador do FGTS

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, com redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13/06/1995, e em atendimento ao disposto na Resolução do Conselho Curador do FGTS nº 922, de 23/04/2019 e Portaria nº 1.153, de 06/05/2019, suas alterações e aditamentos, RESOLVE:

- 1 Divulgar a versão 1.31 do Manual de Fomento Pessoa Física, que consolida as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação, nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:
- 1.1 Manual de Fomento Pessoa Física – Alterações relativas aos requisitos para contratação e à concessão de desconto no Programa Carta de Crédito Individual.
- 2 O Manual de Fomento Pessoa Física – versão 1.31 está disponível no sítio da CAIXA na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, na área de downloads, item FGTS – Manual de Fomento do Agente Operador.
- 3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.
- 4 Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Circular CAIXA nº 854, de 15/03/2019.

**EDILSON CARROGI RIBEIRO VIANNA**  
Diretor